

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PROJETO DE LEI n° 02 /2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justico Prearo
Finanças Ormonito
SALA SESSÕES 28 / 01 / 2025

PRESIDENTE

Concede vale alimentação aos servidores do legislativo.

ARTIGO 1º - Concede nos termos da lei 3801, de 29 de maio de 2009, o vale alimentação mensal, aos servidores do legislativo, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em caráter indenizatório, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - A despesa desta lei, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este auxilio, ocorre a exemplo de outros órgãos da administração municipal, visto que abrange todos os servidores, indistintamente.

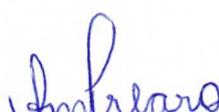
Câmara Municipal de Bariri, 23 de janeiro de 2025

A Mesa



Ricardo Prearo

Presidente



Aline Mazo Prearo
1ª Secretária



Daniel Oliveira Rodrigues

2º Secretário

Câmara Municipal de
Bariri/SP

28 JAN 2025

PROTOCOLO
Nº 42